

AFRICAN UNION		UNION AFRICAINE
الاتحاد الأفريقي		UNIÃO AFRICANA
UNIÓN AFRICANA		UMOJA WA AFRIKA
<p>AFRICAN COURT ON HUMAN AND PEOPLES' RIGHTS TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS P.O. Box 6274 Arusha, Tanzânia - Telefone: +255 272 510 510 Website: www.african-court.org / Email: registrar@african-court.org</p>		

AFCHPR/PTS/2025/101

Data: 25 de Julho de 2025

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (REOI)

CONSULTORES INDIVIDUAIS

JURISTA ASSOCIADO (2 posições)

I. ANTECEDENTES

Sobre o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos

O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (Tribunal Africano) é um tribunal continental criado pelos Estados Membros da União Africana para assegurar a proteção dos direitos humanos e dos povos em África. Complementa e reforça as funções da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. O Tribunal foi criado nos termos do artigo 1.º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Protocolo), adotado pelos Estados Membros da então Organização da Unidade Africana (OUA) em Ouagadougou, Burkina Faso, em junho de 1998. O Protocolo entrou em vigor em 25 de janeiro de 2004. (Para mais informações, consultar: <https://www.african-court.org/wpafc/welcome-to-the-african-court/>).

Sobre a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit

A Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ) é a principal agência de desenvolvimento do Governo Federal Alemão. Opera em vários sectores em mais de 130 países. A GIZ apoia o Governo alemão na concretização dos objectivos na área de cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável. Oferece serviços orientados para a procura, personalizados e eficazes para o desenvolvimento sustentável. A GIZ opera em vários sectores, incluindo o desenvolvimento económico e a promoção do emprego, a governação e a democracia, a segurança, a reconstrução, a consolidação da paz e a gestão de conflitos, a segurança alimentar, a saúde e o ensino básico, a protecção do ambiente, a conservação dos recursos e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

A GIZ tem vindo a apoiar vários programas do Tribunal Africano desde a sua criação e está atualmente a implementar o programa African Women Advancing Rights and Empowerment - AWARE, como um programa global da União Africana.

II. RESUMO

No âmbito da excelente cooperação entre o Tribunal Africano e a GIZ, e em apoio ao Programa de Estágios Jurídicos lançado pelo Tribunal Africano, este é um convite à apresentação de candidaturas para a posição de estagiário de Direitos Humanos no Tribunal Africano em Arusha, Tanzânia. O estágio destina-se a dois (2) estagiários por um período de seis (6) meses.

As principais responsabilidades do candidato são o desenvolvimento de estratégias e a realização de investigações e estudos sobre o acesso das mulheres à justiça nos tribunais internacionais e, em particular, no Tribunal Africano. O candidato terá também de prestar apoio aos programas relevantes do Tribunal Africano. O candidato trabalhará sob a supervisão do Chefe da Divisão Jurídica (HOLD) ou de um funcionário designado pelo HOLD e reportará regularmente ao Responsável pelo Programa Regional da GIZ União Africana.



III. PRINCIPAIS TAREFAS E RESPONSABILIDADES

- i. Desenvolver estratégias para aumentar o número de juristas do sexo feminino na lista de advogados do Tribunal;
- ii. Desenvolver estratégias para aumentar o número de casos apresentados ao Tribunal por petionárias ou organizações de defesa dos direitos das mulheres africanas;
- iii. Ajudar no processo de registo de advogadas na lista de advogados;
- iv. Avaliar os serviços de assistência jurídica prestados por vários advogados;
- v. Analisar os pedidos de apoio judiciário;
- vi. Participar na revisão da formação regular dos advogados da lista do Tribunal;
- vii. Elaborar materiais de formação que incidam sobre temas relacionados com o género;
- viii. Efetuar uma análise de género de decisões selecionadas do Tribunal;
- ix. Colaborar noutras actividades relacionadas com a aplicação do regime de assistência judiciária do Tribunal;
- x. Realizar e coordenar a investigação aplicada e teórica sobre o género e o acesso à justiça, bem como sobre outros temas relacionados com o trabalho do Tribunal;
- xi. Elaborar propostas de projectos baseados na investigação, sobre diferentes elementos relacionados com o trabalho do Tribunal, em especial no que se refere ao apoio ao acesso das mulheres aos tribunais internacionais em África;
- xii. Participar na gestão de processos conforme atribuído; e
- xiii. Participar noutras actividades da Divisão Jurídica, se necessário.

IV. RESULTADOS ESPERADOS

- i. Política para aumentar o número de mulheres advogadas na lista do Tribunal;
- ii. Política para melhorar a apresentação de casos por petionários do sexo feminino;

- iii. Aumento do registo de mulheres advogadas na lista do Tribunal;
- iv. Elaboração de manuais de formação sobre questões relacionadas com o género;
- v. Relatório sobre a avaliação do programa de formação dos advogados da lista do Tribunal de Justiça;
- vi. Relatório sobre os serviços de assistência jurídica prestados pelo advogado;
- vii. Assistência prestada para a aplicação do programa de assistência judiciária do Tribunal;
- viii. Relatório de uma análise de género de decisões seleccionadas do Tribunal de Justiça;
- ix. Investigação aplicada e teórica sobre o género e o acesso à justiça, bem como sobre outros temas relacionados com o trabalho do Tribunal;
- x. Propostas de projectos baseados na investigação, sobre diferentes aspectos relacionados com o trabalho do Tribunal, em particular no que se refere ao apoio ao acesso das mulheres aos tribunais internacionais em África;
- xi. Gestão de casos efectuada; e
- xii. Participação ativa nas actividades da Divisão Jurídica.

V. QUALIFICAÇÕES

- i. Licenciatura em Direito ou equivalente e, pelo menos, dois anos de experiência na Ordem dos Advogados. Mestrado em Direito Internacional Público, com especialização em Direitos Humanos, será uma vantagem.
- ii. Experiência comprovada em investigação e redação.
- iii. Capacidade de trabalhar de forma independente e com um mínimo de supervisão.
- iv. Conhecimento do sistema africano de direitos humanos.
- v. Compromisso comprovado com a promoção e proteção dos direitos humanos internacionais.
- vi. Proficiência, no mínimo, em uma das línguas oficiais da União Africana.

VI. REMUNERAÇÃO

Os candidatos selecionados assinarão um contrato de consultoria e receberão uma remuneração mensal de 1.000 dólares americanos (USD \$1.000,00) durante todo o período do contrato.

Os custos de deslocação incluindo um bilhete de avião de ida e volta em classe económica serão pagos.

O consultor será responsável por garantir a sua própria cobertura de seguro durante a vigência do contrato

VII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- | | |
|--|-----------|
| • Qualificações académicas | 25 pontos |
| • Experiência profissional relevante | 25 pontos |
| • Proficiência linguística | 10 pontos |
| • Conhecimento do sistema africano de direitos humanos | 20 pontos |
| • Prova de capacidade de investigação e de redação | 10 pontos |
| • Referências | 10 pontos |

VIII. DOCUMENTAÇÃO PARA A CANDIDATURA

As candidaturas devem incluir:

- Cópias de diplomas, atestados, certificados, etc.;
- Um curriculum vitae detalhado;
- Todos os documentos comprovativos considerados relevantes devem ser enviados;
- Duas cartas de recomendação/referência que atestem as capacidades do candidato



IX. SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser submetidas através do seguinte endereço:

Correio eletrónico: tender@african-court.org

(O tamanho máximo dos anexos é de 25 MB. Se o tamanho do seu anexo for superior a 25 MB, deverá enviá-lo separadamente por e-mail).

X. PRAZO PARA SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

O prazo para a submissão das candidaturas termina às 18:00 horas locais (GMT+3) em 7 de Agosto de 2025.

Para mais informações, queira contactar-nos através do seguinte endereço eletrónico: procurement@african-court.org

NB:

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para entrevistas. Os candidatos do sexo feminino são encorajados a candidatar-se. O candidato selecionado deve estar preparado para iniciar o contrato até 13 de Agosto de 2025.

O Tribunal Africano não solicita qualquer tipo de pagamento aos candidatos durante todo o processo de recrutamento (candidatura, análise do CV, entrevista e processamento final da avaliação das candidaturas). Além disso, o Tribunal Africano não solicita informações sobre as contas bancárias dos candidatos. O Tribunal Africano não se responsabiliza pela publicação fraudulenta de ofertas de emprego em seu nome ou, de um modo geral, pela utilização fraudulenta do seu nome, em qualquer circunstância.

Dr. Robert Eno

Escrivão do Tribunal

